



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23760.011871/2019-71

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2020, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, E A EMPRESA G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176***, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127***, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários, vem apostilar o Contrato nº 074/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Rua Miracema, Qd. 43-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.473.476/0003-50, representada neste ato por seu **Sócio Diretor, Sr. Izaías Junio Vieira**, portador do CPF nº ***.336.331-**, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a solicitação da contratada e o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, faz-se necessária a repactuação e o reajuste do CONTRATO ORIGINAL, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.2. a) a repactuação do preço dos serviços do Contrato nº 074/2020, em razão do reajuste salarial na data base dos funcionários empregados na execução dos serviços contratados, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SRT00061/2024 e

1.3. b) o reajuste dos itens inseridos no Módulo 5 - Insumos Diversos da Planilha de Custos e Formação de Preços no percentual de 4,61%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 81 da Lei nº 13.303/16 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 074/2020.

3. **DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Após a repactuação, o valor anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$ 1.052.988,00 (um milhão, cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais) e o valor mensal para R\$ 87.749,00 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais), **com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2023**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

TIPO DE ÁREA - LOTE 1	QUANT. POSTOS TRABALHO	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR POR POSTO R\$	VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
Bombeiro Civil Diurno 12 x 36h	2	2	4	8.386,92	16.773,84	33.547,68	402.572,16
Bombeiro Civil Noturno 12 x 36h	2	2	4	9.162,88	18.325,76	36.651,52	439.818,24
Bombeiro Civil Diurno 12 x 36h (cobertura)	1	1	1	8.386,92	8.386,92	8.386,92	100.643,04
Bombeiro Civil Noturno 12 x 36h (cobertura)	1	1	1	9.162,88	9.162,88	9.162,88	109.954,56
TOTAL	6		8			87.749,00	1.052.988,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
234207	1002A002SM	339037

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **DA RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 52.649,40 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) conforme es pulado na Cláusula Sétima do Contrato.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

7. **PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sr. Izaías Junio Vieira
Sócio Diretor - Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JUNIO VIEIRA, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 07/03/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 07/03/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37059707** e o código CRC **7E519685**.

Referência: Processo nº 23760.011871/2019-71 SEI nº 37059707